

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 70, 73, 74 e 78, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

10.4 - No momento da emissão do DAE - Documento de Arrecadação Estadual, o qual será utilizado para o(s) pagamento(s) devido(s) pelo Arrematante, indicado(s) nos subitens 8.1 e 8.2, deverá(ão) ser efetuado(s) mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos:

I - Sendo pessoa natural: Carteira de Identidade, prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, e comprovante de endereço;

II - Sendo pessoa jurídica: registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; comprovante de endereço;

10.5 - Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro Administrativo;

10.6 - O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria de Estado da Fazenda - MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado;

10.7 - O leilão será realizado no local estabelecido na Cláusula Quarta deste ato convocatório (Parque de Exposições Mário Andrade Silva), nome Leiloeiro Administrativo, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (atos relevantes);

10.8 - O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27, do Decreto Lei nº 21.891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do(a) Diretor(a) do DETRAN-MG;

10.9 - O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo Arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 9.3, desta Cláusula, será devolvido ao acervo para ser novamente apreendido pelo Leiloeiro Administrativo, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste Edital.

11 - Cláusula Décima Primeira - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

11.1 - A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 8.1;

11.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

11.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Setor de Leilão do 2º DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/OLIVEIRA, com sede no(a) Rua Rio Jacaré, nº 82, Arthur Bernardes, Oliveira - MG, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s): 1 - no dia 16 de Janeiro de 2018, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 82.

11.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 11.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Setor de Leilão do 2º DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/OLIVEIRA, com sede no(a) Rua Rio Jacaré, nº 82, Arthur Bernardes, Oliveira - MG na(s) seguinte(s) data(s):

1 - no dia 16 de Janeiro de 2018, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 82.

11.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Retirada Dos Bens:

12.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 16/01/2018, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

12.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

13 - Cláusula Décima Terceira - Das Penalidades:

13.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Oitava - Do Pagamento - subitem 8.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

13.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 8.1, da Cláusula Oitava, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

13.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

13.4 - O descumprimento da Cláusula Nona - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

13.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

13.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 11.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

14 - Cláusula Décima Quarta - Dos Recursos:

14.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;

14.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do 2º DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/OLIVEIRA, com sede na Rua Rio Jacaré, nº 82, Arthur Bernardes, Oliveira - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

15 - Cláusula Décima Quinta - Da Rescisão:

15.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medie à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

15.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

16 - Cláusula Décima Sexta - Das Disposições Finais:

16.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

16.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

16.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

16.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

16.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

16.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 11.3, I, II, e 11.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal na 2ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/OLIVEIRA-MG com sede no(a) Rua Rio Jacaré, nº 82, Arthur Bernardes, Oliveira - MG;

16.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

16.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autônomos credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

16.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

16.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

16.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

16.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretroatável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

16.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

16.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

16.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

16.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

16.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão da 2ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/OLIVEIRA-MG com sede no(a) Rua Rio Jacaré, nº 82, Arthur Bernardes, Oliveira - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detrn.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;

16.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

16.19 - Fica eleito o foro da comarca de Oliveira - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Oliveira, 17 de novembro de 2017.

DR. ALEX ARAUJO SOARES

DELEGADO DE POLICIA NIVEL II

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEILÃO DE OLIVEIRA/MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	551	Conservado	9C2JC250VVR181207	GVD2053	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	R\$ 100,00
2	551	Conservado	9C2KC08207R044289	HFA2386	Honda/Cg 150 Titan Esd	Preta	2007	R\$ 300,00
3	551	Conservado	9C6KE092070133660	HHH3235	Yamaha/Ybr 125k	Verde	2007	R\$ 300,00
4	551	Conservado	9C6KE092070099255	GYT9309	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2007	R\$ 100,00
5	551	Conservado	9C6KE0440033287	HBB1266	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2003	R\$ 200,00
6	551	Sucata	CG125BR1341734	GNQ6483	Honda/Cg 125	Vermelha	1983	R\$ 50,00
7	551	Conservado	9C2JC41109R040425	HHL4147	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2009	R\$ 400,00
8	551	Conservado	9C6KE084050004925	HBX0597	Yamaha/Neo At115	Cinza	2005	R\$ 300,00
9	551	Sucata	9C2JC1801HR127782	GPO3722	Honda/125	Vermelha	1987	R\$ 50,00
10	551	Conservado	9C2KC08106R029737	HGD8095	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2005	R\$ 300,00
11	551	Sucata	94J2XJEG78M002999	HIN9106	Sundown/Stx Motard 200	Preta	2007	R\$ 100,00
13	551	Conservado	9C6KE038050026275	HCN5109	Yamaha/Xtz 125k	Preta	2005	R\$ 300,00
14	551	Conservado	9C2JC4120M021740	OXJ5655	Honda/Cg 125 Fan Es	Amarela	2014	R\$ 800,00
15	551	Conservado	9CDNF41LJAM317202	HHZ7858	Jta/Suzuki En125 Yes	Vermelha	2009	R\$ 100,00
16	551	Conservado	9C6KE120090020309	HIY6626	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Preta	2009	R\$ 400,00
17	551	Sucata	9C2JC1801HR104400	GOQ0476	Honda/125	Vermelha	1986	R\$ 50,00
18	551	Sucata	9C2JC1801NR245649	GOD9022	Honda/Cg 125 Today	Vermelha	1992	R\$ 50,00
19	551	Sucata	9C2MD28001R019597	GXR3402	Honda/Xr 200r	Vermelha	2001	R\$ 100,00
20	551	Conservado	9C2JD1700YR010379	GSX7356	Honda/Xlr 125	Azul	2000	R\$ 100,00
21	551	Conservado	9C2JA04108R035230	HIE1813	Honda/Biz 125 Ks	Preta	2008	R\$ 200,00
22	551	Conservado	9CDCF47A9JM077609	HHZ7548	Jta/Suzuki An125	Prata	2008	R\$ 200,00
23	551	Conservado	9C6KE038040011557	GSL7368	Yamaha/Xtz 125k	Vermelha	2003	R\$ 300,00
24	551	Conservado	9C2JC250VVR083540	GVZ1291	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1997	R\$ 100,00
25	551	Conservado	9C2JC2500YR085940	GXD2601	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	R\$ 100,00
26	551	Conservado	9C2JC30202R123265	GSQ7921	Honda/Cg 125 Titan Es	Vermelha	2002	R\$ 200,00
27	551	Conservado	9C2HA07101R219562	GYT8145	Honda/C100 Biz Es	Vermelha	2001	R\$ 100,00
28	551	Conservado	9C6KG009020018120	LOB6538	Yamaha/Xt 225	Dourada	2002	R\$ 100,00
29	551	Conservado	9C6KE094070021028	HGT2733	Yamaha/Xtz 125k	Preta	2007	R\$ 200,00
30	551	Conservado	9C2KC08108R178921	HFV3513	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2008	R\$ 300,00
31	551	Conservado	9CDNF41LJ8M098195	EGZ9841	Jta/Suzuki En125 Yes	Vermelha	2007	R\$ 100,00
32	551	Conservado	9C2JC30101R175990	GXR2594	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2001	R\$ 100,00
33	551	Conservado	9C2KC08106R886066	HGX9500	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2006	R\$ 200,00
34	551	Sucata	9C2JC250VTR029899	GQJ2290	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1996	R\$ 100,00
35	551	Sucata	9CDNF41LJ7M066650	HFL9106	Jta/Suzuki En125 Yes	Prata	2007	R\$ 50,00
36	551	Sucata	9C2JC1801KR414954	GQE2187	Honda/Cg 125 Today	Preta	1989	R\$ 50,00
37	551	Sucata	CG125BR1328719	GPO2064	Honda/Cg 125	Vermelha	1984	R\$ 50,00
38	551	Conservado	9C2JC30708R071051	HBF4542	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R\$ 300,00
39	551	Conservado	9C2JC2501SR34561	GRL5129	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1995	R\$ 100,00
40	551	Sucata	9C2JC2501SR382709	GTU8741	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1995	R\$ 50,00
41	551	Sucata	CG1251045243	GNZ5687	Honda/Cg 125	Preta	1978	R\$ 50,00
42	551	Conservado	9C2KC08106R015293	HCP4659	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2005	R\$ 400,00
43	551	Sucata	9C2JC1801LR510658	GNV3409	Honda/Cg 125 Today	Preta	1990	R\$ 50,00
45	551	Sucata	9C2JC1801MR599821	GKN0419	Honda/Cg 125 Today	Preta	1991	R\$ 50,00
46	551	Conservado	9C6KE090080031906	HHHE2893	Yamaha/Ybr 125ed	Vermelha	2008	R\$ 300,00
47	551	Conservado	9C2KC08107R175140	HFV6136	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2007	R\$ 300,00
48	551	Conservado	9C2JC30706R853125	HCT2628	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R\$ 400,00
49	551	Conservado	9C6KE092060035369	GYT9339	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2006	R\$ 100,00
50	551	Conservado	9C2JC30101R030404	GSX9860	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2000	R\$ 200,00
51	551	Conservado	9C2KC08105R065004	KUI9432	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2004	R\$ 300,00
52	551	Conservado	9C2JC4120AR088354	HHZ7783	Honda/Cg 125 Fan Es	Preta	2010	R\$ 600,00
53	551	Conservado	9C2KC08107R008095	HAI1328	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2006	R\$ 300,00
54	551	Conservado	9C2JC4110BR421284	HHZ7992	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2010	R\$ 700,00
55	551	Conservado	9C6KG017070052363	HEG8719	Yamaha/Fazer Ys250	Preta	2007	R\$ 600,00
56	551	Conservado	9C2KC08107R118916	HFA1686	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2007	R\$ 200,00
57	551	Conservado	9C6KE1520B0025276	HDX5233	Yamaha/Factor Ybr125 K	Vermelha	2011	R\$ 500,00
58	551	Conservado	9C2KC08106R905307	HGS3471	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2006	R\$ 400,00
59	551	Conservado	9C2MC35004R000158	HAL7649	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2003	R\$ 400,00
60	551	Sucata	9C2JC30708R600479	-	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R\$ 100,00
61	551	Conservado	9C6KG021070004433	HDY9949	Yamaha/Lander			